

3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:

3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.2 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos dos artigos 17.º a 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.3 — A classificação do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.4 — A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

9.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I.

10.º

Propinas

O valor da propina é fixado anualmente pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.

11.º

Diploma

A aprovação no curso é atestada por uma certidão e por um Diploma emitidos pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do ano letivo de 2015/16, inclusive.

13 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Científico, *Professor Doutor Leonel Garcia Marques*.

ANEXO I

Estrutura curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia.....	PSI	60	
<i>Total</i>		60	

Plano de estudos do Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde Ocupacional

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia das Organizações.....	PSI	Semestral.....	280	TP=30; OT=20	10	
Psicologia da Saúde Ocupacional.....	PSI	Semestral.....	280	TP=30; OT=20	10	
Riscos Psicossociais.....	PSI	Semestral.....	280	TP=30; OT=20	10	
<i>Total</i>			840	150	30	

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Recursos Humanos e Saúde Ocupacional.....	PSI	Semestral.....	280	TP=30; OT=20	10	
Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho.....	PSI	Semestral.....	280	TP=30; OT=20	10	
Intervenção em Psicologia da Saúde Ocupacional.....	PSI	Semestral.....	280	TP=30; OT=20	10	
<i>Total</i>			840	150	30	

208675274

UNIVERSIDADE DO MINHO

Declaração de retificação n.º 441/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio de 2015, a p. 13149, referente à trabalhadora Maria Alexandra Ribeiro Lima Dias, Aviso (extrato) n.º 5620/2015, retifica-se que onde se lê «por delegação de competências, de 07.10.2014» deve ler-se «por delegação de competências, de 25.03.2015» e onde se lê «O Administrador, Pedro J. Camões.» deve ler-se «O Administrador, José Fernandes.»

25 de maio de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208674107

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extrato) n.º 6102/2015

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 34.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 3849/2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2009, o Conselho de Faculdade deliberou a 10 de abril de 2015, aprovar as alterações aos artigos 14.º e 16.º dos Estatutos, homologadas por Des-

pacho do Senhor Reitor da UNL de 12 de maio de 2015, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 14.º

Coadjuvação e substituição do Diretor

1 — Podem ser livremente designados pelo Diretor até quatro Subdiretores, que cessam as suas funções com o termo do mandato do Diretor, podendo este exonerá-los em qualquer momento.

2 — Quando se verificar incapacidade temporária do Diretor, assume as suas funções o subdiretor por ele indicado ou, na falta de indicação, o Subdiretor com mais tempo de atividade docente e ou investigação na Faculdade.

3 — Caso a situação de incapacidade se prologar por mais de noventa dias, o Conselho de Faculdade deve pronunciar-se acerca da necessidade da eleição de um novo Diretor.

4 — Em situação de vacatura do cargo de Diretor ou da incapacidade deste para o exercício das suas funções, mantêm-se em funções os Subdiretores.

5 — Se a substituição do Diretor não puder ser assegurada por nenhum dos Subdiretores, será feita pelo professor decano da Faculdade.

6 — Sempre que se justificar, o Diretor designará Subdiretores Adjuntos para áreas específicas.

7 — O Diretor pode nomear e exonerar livremente um Administrador da Faculdade.

Artigo 16.º

Delegação de competências

1 — Sem prejuízo das funções que lhes são cometidas, pode o Diretor delegar nos Subdiretores competências no estabelecido nas alíneas *a)*, *c)*, *f)* e *m)* do n.º 2 do artigo 15.º

2 — O Diretor pode delegar no Administrador da Faculdade as competências previstas nas alíneas *a)*, *c)*, *m)* e *n)* do n.º 2 do artigo 15.º, podendo também autorizar a respetiva subdelegação.»

25 de maio de 2015. — O Diretor, *João Costa*.

208675396

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 6103/2015

Por meu despacho de 26 de fevereiro de 2015, deleguei, nos termos do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no dirigente de direção intermédia, Licenciado Antero Barbosa Pinto, as minhas competências a seguir indicadas:

- a)* Autorizar a emissão de declarações de vencimentos e descontos para efeitos fiscais e sociais;
- b)* Autorizar a emissão de declarações de exercício de funções e de tempo de serviço;
- c)* Emitir os documentos necessários à obtenção do subsídio de desemprego e à inscrição nos centros de emprego do pessoal a prestar serviço na Faculdade.

Ratifico os atos entretanto praticados ao abrigo da delegação de competências constante do acima mencionado despacho.

22 de maio de 2015. — A Diretora da Faculdade, *Maria Amélia Ferreira*.

208672496

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 6144/2015

Relativamente ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro torna-se público que o referido procedimento concursal ficou deserto por inexistência candidatas que completassem o procedimento, o que impossibilita a realização da lista de ordenação final dos candidatos, nos termos previstos no artigo 34.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de acordo com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 de maio de 2015. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

208674148

Edital n.º 508/2015

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Desporto, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévias e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica; cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.”

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a)* Ter 18 anos de idade completos;
- b)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c)* Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d)* Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente mediante a entrega de recibo ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria